



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 5.035 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Inclui no Calendário de Eventos a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Irlen, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu.

Autor: vereador Carlos Alberto Ribeiro da Silva - CARLINHOS BNH.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Nova Iguaçu, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Irlen, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Art. 2º Na Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Irlen serão realizadas palestras e distribuídas cartilhas alertando sobre sintomas, diagnóstico e tratamento desta síndrome.

Parágrafo único. Para realização das atividades descritas no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05741/2022

LEI N.º 5.036 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a denominação da Rua Bento Vasconcelos, localizada no centro para o nome de Rua Vice-Governador Francisco Amaral.

Autor: Vereador Rangel Garcia – FELIPINHO RAVIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a ser denominada Rua Vice-Governador Francisco Amaral, a Rua Bento Vasconcelos, localizada no centro, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26.255-030.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação do logradouro.

Art. 3º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá comunicar os termos da presente Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a LIGHT, ÁGUAS DO RIO, CORREIOS e demais concessionários de serviços públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05742/2022

DECRETO N.º 12.915 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a diretoria do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o art. 43, § 1º da Lei nº 4.419, de 11 de setembro de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º. Exonerar ANDERSON DA SILVA MOREIRA do cargo de Diretor Presidente, símbolo DP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni.

Art. 2º. Nomear JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO para ocupar o cargo de Diretor-Presidente, símbolo DP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05743/2022

PORTARIA N.º 332 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I – **Exonerar** ALEXANDRE JOSE ADRIANO, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano – Símbolo SM (310), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar da data desta publicação.

II – **Exonerar** ANTONIO MARCOS RODRIGUES ZICHTL, do cargo em comissão de Subsecretário de Urbanismo – Símbolo SS (311), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05744/2022

PORTARIA N.º 333 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Exonerar JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO, do cargo em comissão de Superintendente da Consultoria Jurídica – Símbolo STD (1709), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05745/2022